

LEI N.º 3.288, DE 25 DE MAIO DE 1982

Autoriza o Poder Executivo a contribuir para a instalação de Museu no Contratorpedeiro-Escolta «Baurus»

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para a instalação de Museu no Contratorpedeiro-Escolta «Baurus», com a importância de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), mediante doação à União — Ministério da Marinha.

Artigo 2.º — Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, até o limite de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), à conta do Orçamento da Secretaria da Cultura, na Classificação Funcional Programática 08.48.247.1.282 — Instalação de Museu no Contratorpedeiro-Escolta «Baurus», Elemento Econômico 4.3.2.1. — Transferências à União.

Parágrafo único — O crédito especial de que trata este artigo será coberto na forma prevista no inciso II do § 1.º do artigo 43 da Lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1954.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 25 de maio de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Ibrahim João Elias, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de maio de 1982, João Carlos Martins, Secretário Extraordinário da Cultura Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

LEI N.º 3.290, DE 25 DE MAIO DE 1982

Declara de utilidade pública a Comunidade de Promoção do Menor — «Comunidade Sorriso», com sede em Bragança Paulista

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Comunidade de Promoção do Menor — «Comunidade Sorriso», com sede em Bragança Paulista.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de maio de 1982.

JOSE MARIA MARIN

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Dureid Fauaz, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de maio de 1982, Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

LEI N.º 3.291, DE 25 DE MAIO DE 1982

Declara de utilidade pública a Beneficência Hospitalar de Mairinque, com sede em Mairinque

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Beneficência Hospitalar de Mairinque, com sede em Mairinque.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de maio de 1982.

JOSE MARIA MARIN

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Victorio Barbosa, Secretário da Saúde

Dureid Fauaz, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de maio de 1982, Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

LEI N.º 3.292, DE 25 DE MAIO DE 1982

Dá a denominação de «Nelson Marcellino da Silva» à via de acesso que liga a Rodovia Armando de Salles Oliveira (SP-322) ao Município de Pitangueiras

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Nelson Marcellino da Silva» a via de acesso que liga a Rodovia Armando de Salles Oliveira (SP-322) ao Município de Pitangueiras.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de maio de 1982.

JOSE MARIA MARIN

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de maio de 1982, Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

LEI N.º 3.293, DE 25 DE MAIO DE 1982

Dá a denominação de «Maurilio Biagi» à via de acesso que liga a SP-322 — Rodovia Armando de Salles Oliveira — à cidade de Pontal

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Maurilio Biagi» a via de acesso que liga a SP-322 — Rodovia Armando de Salles Oliveira à cidade de Pontal.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de maio de 1982.

JOSE MARIA MARIN

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de maio de 1982, Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

LEI N.º 3.294, DE 25 DE MAIO DE 1982

Dá a denominação de «Dr. Antonio Luciano Viviani» ao Centro de Saúde III do Parque São Jorge, Distrito Sanitário Penha de França, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Dr. Antonio Luciano Viviani» o Centro de Saúde III do Parque São Jorge, Distrito Sanitário Penha de França, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de maio de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Victorio Barbosa, Secretário da Saúde

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de maio de 1982,

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP**

**Diretor-Superintendente
CAIO PLINIO AGUIAR ALVES DE LIMA**

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

1) **SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO** (atos normativos e de Interesse geral); **PODER LEGISLATIVO**; **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**; **EDITAIS**; **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS** e **BOLETIM FEDERAL**.

2) **SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO** (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).

3) **PODER JUDICIÁRIO**.

4) **INEDITORIAIS**.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
● Telefone: (011) 291-3344 (PABX), Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
● Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) ● Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Mala (Piso Anhangabaú) ● Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 ● Telefone 256-7232 ● Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS:
Anual:	Anual:
Assinatura Cr\$ 5.100,00	Assinatura Cr\$ 4.880,00
D. R. Cr\$ 2.500,00	D. R. Cr\$ 2.500,00
TOTAL Cr\$ 7.600,00	TOTAL Cr\$ 6.580,00
Semestral:	Semestral:
Assinatura Cr\$ 2.550,00	Assinatura Cr\$ 2.040,00
D. R. Cr\$ 1.250,00	D. R. Cr\$ 1.250,00
TOTAL Cr\$ 3.800,00	TOTAL Cr\$ 3.290,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 50,00 Exemplar atrasado Cr\$ 65,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

LEI N.º 3.295, DE 25 DE MAIO DE 1982

Declara de utilidade pública a Casa da Criança «Vovô Nestor», com sede em Campinas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Casa da Criança «Vovô Nestor», com sede em Campinas.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de maio de 1982.

JOSE MARIA MARIN

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Dureid Fauaz, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de maio de 1982, Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.296, DE 25 DE MAIO DE 1982

Dá a denominação de «Antonio Frederico Branco Lefèvre» ao Centro de Saúde III de Itaim Bibi, Distrito Sanitário Vila Mariana, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Antonio Frederico Branco Lefèvre» o Centro de Saúde III de Itaim Bibi, Distrito Sanitário Vila Mariana, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de maio de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Victorio Barbosa, Secretário da Saúde

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de maio de 1982, Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).